



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Presidente da Comissão de Licitação,

Encaminhamos a esse setor as coletas prévias de preços referentes à **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE..**

Como se vê, dentre as três coletas apresentadas, a empresa **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME** cotou o menor preço.

Assim, fica essa Comissão de Licitação autorizada a proceder com a formalização do respectivo contrato com a empresa acima referida, dispensada a licitação, conforme instrui o **art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**, nas seguintes condições:

O valor global do contrato será de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

As despesas oriundas do referido contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.

Cuide, porém, de exigir previamente da futura CONTRATADA, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Cédula de Identidade e do CPF do(a) sócio(a) Administrador(a);
- b) Contrato Social e aditivos, se houver;
- c) Comprovante de Inscrição no CNPJ;
- d) Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- e) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
- f) Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Limoeiro do Norte-Ce, 09 de março 2022.


Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

COTAÇÃO DE PREÇO

A/C. CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE - CE

Apresentamos a Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, para execução dos serviços abaixo especificados.

Declaramos, neste ato, nossa inteira submissão aos ditames da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Item	Descrição	Und	Quantidade	V. Unitário	V. Global
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE/ CE.	MÊS	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

RAZÃO SOCIAL: SESCOINTI SERVIÇOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA CAPITÃO AFRODÍSIO DIÓGENES, 491 sala 02, Térreo
CNPJ/CPF Nº: 17.411.427/0001-85
FONE/FAX: 85 30468062/88 35221060
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Jaguaribe, 09 de março de 2022.

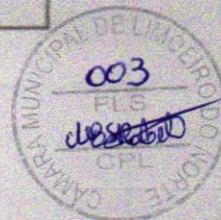


SESCONTI SERVIÇOS LTDA-ME
Ingrid de Sousa Feitosa da Cunha
- Administrativo -



PESQUISA DE PREÇO

À
Câmara Municipal de Limoeiro do Norte
Limoeiro do Norte - CE



Apresentamos Proposta de Preço para o objeto abaixo discriminado:

Item	Especificação do Produto	Unid.	Quat.	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender Câmara Municipal de Limoeiro do Norte - Ce.	Mês	10	920,00	9.200,00
				Soma	9.200,00
Valor Global: R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais)					

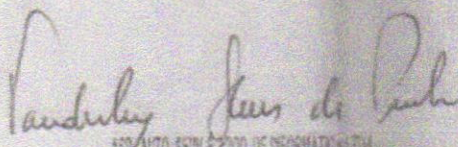
Proponente: ASP - Automação, Serviços e Produtos de Informática LTDA.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 - Bairro: Fátima - Cep: 60.055-210

CNPJ: 02.288.268/0001-04 **CGF:** Isento

Prazo de validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Fortaleza- CE, 09 de março de 2022.


ASP AUTO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Vanderley Alves da Pinho
CPF: 486.251.162-72
GERENTE GERAL

PROPOSTA COMERCIAL

Fortaleza, 09 de março de 2022.

A/c. Câmara Municipal de Limoeiro do Norte,

A **FIX Tecnologia** é uma empresa especializada em prover soluções nas mais diversas áreas tecnológicas, dispondo de uma equipe altamente especializada, além de parceiros e fornecedores que contribuem de forma qualitativa na obtenção dos melhores resultados e plena satisfação de seus clientes.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.	Mês	10	R\$ 850,00	R\$ 8.500,00
VALOR TOTAL					R\$ 8.500,00

Valor Total da Proposta R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)

Proponente: Fix Consultoria e Serviços Ltda

CNPJ: 08.789.643/0001-78

Endereço: Av. Treze de Maio, 1116, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza – CE


CEP: 60.040-530

Fone: (85) 3051-1536

E-mail: comercial@fixtecnologia.com.br

Validade da proposta: 60 dias

Agradecemos desde já a oportunidade a nós concedida de apresentação de proposta para a execução dos serviços supracitados.


Fix Consultoria e Serviços Ltda
CNPJ 08.789.643/0001-78

Maria Alinne Martins A. Marques
Fix Consultoria e Serviços Ltda-ME
CPF: 662.349.053-15
Sócia-Gerente

FIX TECNOLOGIA

Av. Treze de Maio, 1116 – Office Treze de Maio - Sala 1804

CEP: 60.040-530 – Fátima Fortaleza – Ceará/ E-mail: comercial@fixtecnologia.com.br

FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL



Os abaixo assinados, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, CPF nº 954.636.903-91 e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 97028066173 SSP-CE e CPF Nº 662.349.053-15, ambos residentes e domiciliados na Rua Monsenhor Otavio de Castro, no. 863, apto,403, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, únicos componentes da sociedade limitada, que gira nesta praça sob a denominação comercial de **FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME** -, estabelecida nesta Capital, sita na **Avenida Senador Virgílio Távora, no. 1901, sala 707, bairro Aldeota – CEP. 60.170-079**, inscrita no CNPJ sob o no. 08.789.643/0001-78 e com contrato social devidamente arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC - sob o no. 23201.137.738 pór despacho de 20/03/2007 e alterado pelo último aditivo de no. 5034849 por despacho de 29/11/2017, resolvem reformular e consolidar o seu contrato social, para adaptá-lo ao novo Código Civil, Lei no. 10.406/2002, conforme as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade que tem sua sede sita na Avenida Senador Virgílio Távora, no. 1901, sala 707, bairro Aldeota – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.170-079, fica **TRANSFERIDA para Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530;**

SEGUNDA - O Capital Social será de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) será aumentado para R\$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS), sendo integralizado em moedas corrente do País neste ato, pelo sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, no valor de R\$ 99.300,00 (SSESSENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) e pela sócia **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES** no valor de R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SALOMÃO ROCHA LANDIM	99.000	99	99.000,00
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240899 em 21/02/2019 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201137738 e protocolo 190507802 - 20/02/2019. Autenticação: 7211A6811E2D055FB2F7811239F58693997840. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.780-2 e o código de segurança 1KhK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6

**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Pelo presente instrumento particular, de contrato social, **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, natural de Fortaleza – CE, nascido em 28 de maio de 1983, RG nº 91002112799 SSP-CE, CPF nº 954.636.903-91 e **MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 11/07/1981, portadora da cédula de identidade RG nº 97028066173 SSP-CE e CPF nº 662.349.053-15, ambos residentes e domiciliados na ~~Rua~~ **Monsenhor Otávio de Castro**, nº 863, apto, 403, bairro de Fátima – Fortaleza - Ceará, CEP. 60.050-150, resolvem constituir uma sociedade limitada, que se regerá mediante as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA - A sociedade girará sob a denominação comercial de "FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA – ME.", sede, domicílio e foro jurídico à Cidade de Fortaleza capital do Estado do Ceará na **Avenida Treze de Maio, nº 1116, sala 1804, bairro Fatima – Fortaleza- Ceará – CEP. 60.040-530**, e tendo de fantasia para seu estabelecimento **FIX INFORMATICA**;

PARÁGRAFO ÚNICO: Ao presente Contrato Social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da Lei de Sociedades por Ações (Lei no. 6.404/76), nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do Código Civil (Lei no. 10.406/2002).

SEGUNDA - A sociedade terá o objetivo social o ramo de:

- 95.11.8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 62.09-1-00 - Suporte, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
- 61.90.6/01 – Serviços de Provedores de acesso às redes de comunicações;
- 63.11-9/00 – Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação de hospedagem na internet;
- 61.90.6/02- Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP
- 63.19.4/00 – Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

TERCEIRA - A sociedade girará por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 20 de março de 2007, não tendo filiais presentemente, podendo, entretanto, criá-las em qualquer parte do território nacional;

QUARTA - O Capital Social será de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), dividido em 100.000 (CEM MIL) quotas de R\$ 1,00 (HUM REAL) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

Handwritten initials and a signature mark.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5240899 em 21/02/2019 da Empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, Nire 23201137738 e protocolo 190507802 - 20/02/2019. Autenticação: 7211A6811E2D055FB2F7811239F58693997840. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 19/050.780-2 e o código de segurança 1KhK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/02/2019 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Handwritten signature of Lenira Cardoso de Alencar Seraine.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
SALOMÃO ROCHA LANDIM	100.000	99	100.000,00
MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES	1.000	01	1.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

QUINTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA - A administração e o uso da razão social nos negócios sociais da sociedade caberá exclusiva e individualmente ao sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, qualificado no preâmbulo, que assinará isoladamente, diretamente ou através de procuradores, com poderes para a prática dos atos necessários à administração da sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele e fazer uso da razão social.

SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

NONA – A título de Pró - Labore somente o sócio **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, terá direito a uma retirada mensal de acordo com o regulamento do imposto de renda;

DÉCIMA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros do "de Cujus" receberão todos os seus haveres até o balanço especial em dez (10) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após sessenta (60) dias da data do Balanço Especial;

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA PRIMEIRA - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar ao outro, pôr escrito, com antecedência de sessenta (60) dias e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula décima;

g
/



**FIX – CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME
SÉTIMO (7º.) ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**



DECLARAÇÃO - O Administrador **SALOMÃO ROCHA LANDIM**, declara, sob as penas da lei, de que não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, pôr estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em via única via de igual forma, sendo que a primeira via destinada a registro e arquivo na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - JUCEC.

Fortaleza - CE., 19 de fevereiro de 2019.

SALOMÃO ROCHA LANDIM
CPF Nº 954.636.903-91

MARIA ALINNE MARTINS ARAGÃO MARQUES
CPF Nº 662.349.053-15



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5240899
EM 21/02/2019.

FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

Protocolo: 19/050.780-2



CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CE

NOME
SALOMAO ROCHA LANDIM

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
91002112799 SSPDC CE

CPF
954.636.903-91

DATA NASCIMENTO
28/05/1983

FILIAÇÃO
JOÃO EUDES DO AMARAL LANDIM
ANA LUCIA ROCHA LANDIM

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02533662098

VALIDADE
22/09/2022

1ª HABILITAÇÃO
25/09/2002

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO
27/09/2017

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

16850721012
CE161546072

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1544828130

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **954.636.903-91**

Nome: **SALOMAO ROCHA LANDIM**

Data de Nascimento: **28/05/1983**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **14/12/2000**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:27:30** do dia **04/03/2022** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **9C4A.EAE0.BDAC.2506**



Este documento não substitui o ["Comprovante de Inscrição no CPF"](#).

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.789.643/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/03/2007
NOME EMPRESARIAL FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FIX COMPUTADORES			PORTE ME
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV 13 DE MAIO	NUMERO 1116	COMPLEMENTO 1804	
CEP 60.040-530	BAIRRO/DISTRITO FATIMA	MUNICIPIO FORTALEZA	UF CE
ENDEREÇO ELETRÓNICO		TELEFONE (85) 9681-2402	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/03/2022 às 14:30:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
225558-8

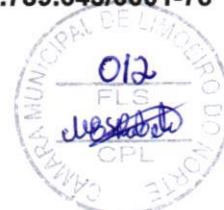
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO
 MUNICÍPIO
20/03/2007

NOME / RAZÃO SOCIAL
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ
08.789.643/0001-78

NOME DE FANTASIA
FIX COMPUTADORES



CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO
619060101 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES
951180001 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
619060201 - PROVEDORES DE VOZ SOBRE PROTOCOLO INTERNET - VOIP

620910001 - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO

631190099 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE
HOSPEDAGEM NA INTERNET

631940099 - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA
INTERNET

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
MATRIZ

LOGRADOURO
AV 13 DE MAIO, 1116

COMPLEMENTO
1804

BAIRRO
FÁTIMA

CEP
60040-530

MUNICÍPIO
FORTALEZA

UF
CE

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO
SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO
NÃO

OPTANTE DO SIMEI
NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL
SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMEI
01/07/2007

DATA DE CADASTRO NA SEFIN
22/06/2007

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/03/2022 ÀS 14:33:29
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CNPJ: 08.789.643/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:11 do dia 21/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/08/2022.

Código de controle da certidão: **FFD3.7D6F.A48C.5A48**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202204675991

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 063790831
CNPJ / CPF: 08789643000178
RAZÃO SOCIAL: FIX COMERCIO DE PRODUTOS E PRESTACAO DE SERVICOS DE INFORMAT

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/03/2022 ÀS 10:57:14
VÁLIDA ATÉ 01/05/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/2973

CPF/CNPJ: 08.789.643/0001-78

Nome ou Razão Social: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

Endereço: AV 13 DE MAIO 1116 1804 FÁTIMA CEP 60040-530

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 4 de Janeiro de 2022 (18:54:47)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 04/04/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.789.643/0001-78

Razão Social: FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME

Endereço: AV TREZE DE MAIO 1116 1804 / FATIMA / FORTALEZA / CE / 60040-530

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/02/2022 a 26/03/2022

Certificação Número: 2022022501293888212234

Informação obtida em 02/03/2022 10:58:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.789.643/0001-78
Certidão n°: 7043547/2022
Expedição: 02/03/2022, às 10:58:08
Validade: 29/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.789.643/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA**



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME - ME, CNPJ nº 08.789.643/0001-78.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Quarta-feira, 2 de Março de 2022 às 11:17:12

Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CONTRATO Nº 1.1003/2022

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO
NORTE, COM A EMPRESA FIX
CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME,
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Malveira, 2266, Centro, em Limoeiro do Norte - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.863.913/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, Sr(a). Heraldo Holanda Guimarães, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, a empresa FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME, com endereço na Av. Treze de Maio, U16, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza-Ceara, inscrita no CNPJ/MF nº 08.789.643/0001-78, representada por Salomão Rocha Landim, portador(a) do CPF nº 954.636.903-91, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se, as partes, às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1- O valor global deste contrato é de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), a ser pago em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), com prazo de execução até 31 de Dezembro de 2022, a contar da data da emissão da respectiva ordem de serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços efetivamente prestados deverá ser apresentada à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



4.2- Caso o faturamento seja aprovado pela Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

5.1- Os preços somente poderão ser reajustados após o período de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou outro equivalente caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA SEXTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

6.1- O Contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de Dezembro de 2022, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

7.1- O(A) CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

7.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

7.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

7.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

8.1- Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual.

8.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

8.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

8.4- Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



- b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do(a) CONTRATADO(A) em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pelo(a) CONTRATANTE;
- b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução dos serviços, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em caso de atraso dos serviços superior a 30 (trinta) dias.
- b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o(a) CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 10.1- O Contrato firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2- Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, ao(à) CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

- 11.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigado(a) a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 12.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações;
- 12.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
- 12.3- Os recursos serão protocolados na Câmara Municipal de Limoeiro do Norte e encaminhados à Comissão de Licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

- 13.1- O valor global do Contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal, elemento de despesas 3.3.90.39.00.



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente Contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Limoeiro do Norte-Ce, 10 de março de 2022.


.....
Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Limoeiro do Norte
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FIX CONSULTORIA E SERVICOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
LTDA ME:08789643000178
Dados: 2022.03.10 17:22:56 -03'00'

.....
Salomão Rocha Landim
FIX CONSULTORIA E SERVICOS
LTDA ME
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. Daiane Silveira Guimarães
Nome: DAIANE SILVA GUIMARÃES
CPF: 057.692.633-77

02. SAMARA CHAVES NUNES
Nome: Samara Chaves Nunes
CPF: 659.539.593-20



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



EXTRATO DO CONTRATO

A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna público o extrato do Contrato Nº 1.1003/2022, a saber:

ÓRGÃO LICITANTE: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 - Funcionamento do Poder Legislativo Municipal

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de Dezembro de 2022.

CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Salomão Rocha Landim.

ASSINA PELO CONTRATANTE: Heraldo Holanda Guimarães

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Limoeiro do Norte-Ce, 10 de março de 2022.



Heraldo Holanda Guimarães
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética.



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

Certificamos que o extrato do Contrato Nº 1.1003/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE., foi afixado no dia 10 de março de 2022, no flanelógrafo desta Instituição, conforme estabelece a legislação em vigor.

Limoeiro do Norte-Ce, 10 de março de 2022.


Heraldo Holanda Guimarães

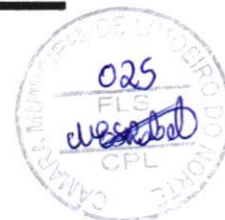
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

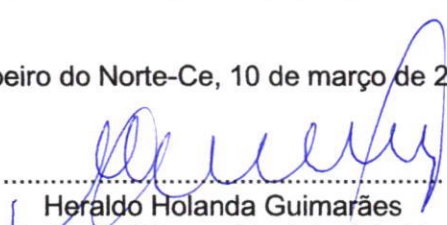
Legislando com Transparência e Ética.



ORDEM DE SERVIÇO

Nº da Ordem de Serviço 1.1003/2022	Modalidade da Licitação DISPENSADA
CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE	
Nº da Licitação DISPENSADA	Data do Contrato 10/03/2022
Contratado(a) FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME	
Endereço Av. Treze de Maio, U16, Sala 1804, Office Treze de Maio, Fátima, Fortaleza – Ceara	
Nº do CNPJ 08.789.643/0001-78	Nº do Telefone/Fax
Autorizo a execução dos serviços abaixo discriminados:	
CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE.	
Valor Global Estimado R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)	
Validade da Proposta. 60(sessenta) dias	Prazo de Execução Ate 31 de Dezembro de 2022

Limoeiro do Norte-Ce, 10 de março de 2022.


.....
Heraldo Holanda Guimarães

Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

CONTRATANTE

DE ACORDO:

FIX CONSULTORIA E SERVICOS Assinado de forma digital por FIX CONSULTORIA
E SERVICOS LTDA ME:08789643000178
LTDA ME:08789643000178 Dados: 2022.03.10 17:23:15 -03'00'

Salomão Rocha Landim
FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME
CONTRATADO(A)

SEÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do Contrato nº 1.1003/2022, a saber: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00. OBJETO: Contratação da prestação de serviços especializados em tecnologia para locação de sistema de acesso remoto para atender a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. CONTRATADO(A): FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): Salomão Rocha Landim. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Limoeiro do Norte-CE, 10 de março de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Câmara Municipal de Limoeiro do Norte torna Público o extrato do instrumento contratual CMLN, resultante do pregão presencial nº 1.2303/2022-CLMN: UNIDADE ADMINISTRATIVA: Câmara Municipal de Limoeiro do Norte. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.080 – Funcionamento do poder Legislativo Municipal. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de agenciamento no fornecimento de passagens aéreas para todo território nacional, junto a câmara Municipal de Limoeiro do Norte. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022. CONTRATADO(A): MELO AMORIM TURISMO EIRELI ASSINA PELA CONTRATADA: Rhuanna Cinthia de Carvalho Melo Amorim. ASSINA PELO CONTRATATE: HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Limoeiro do Norte-CE, 11 de abril de 2022. Heraldo de Holanda Guimarães. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte.

PORTARIAS

PORTARIA N.º 068/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Carlos Marduque Silva Duarte, para viajar à cidade de Fortaleza-CE, durante o dia 24 março do corrente ano, junto a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará, para tratar sobre a elaboração de projeto de lei criando o programa “Posso te ouvir”. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal

de Limoeiro do Norte, em 23 de março de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 069/2022, DE 28 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar o Vereador Rubem Sérgio de Araújo, para viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, durante o dia 28 de março do corrente ano, junto ao Auditório da Faculdade Leão Sampaio – Juazeiro do Norte – CE, para participar do III Encontro de Vereadores e Vereadoras do Cariri. O referido Vereador fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 24 de março de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.

PORTARIA N.º 070/2022, DE 24 DE MARÇO DE 2022. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, VEREADOR – HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Designar a Vereadora Livia Menezes Maia, para viajar à cidade de Juazeiro do Norte - CE, durante o dia 28 de março do corrente ano, junto ao Auditório da Faculdade Leão Sampaio – Juazeiro do Norte – CE, para participar do III Encontro de Vereadores e Vereadoras do Cariri. A referida Vereadora fará jus ao recebimento de uma (01) diária, e no valor unitário de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme Lei Municipal nº 1908/2015, de 13 de abril de 2015. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte, em 24 de março de 2022. HERALDO DE HOLANDA GUIMARÃES. Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
LIMOEIRO DO NORTE

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

Heraldo de Holanda Guimarães,
Presidente.

George Eric Coelho Vieira e Silva,
1º Secretário.

João Gledson Barreto de Oliveira,
Diretor de Secretaria.

Valdemir Bessa Salgado,
1º Vice Presidente.

Livia Menezes Maia,
2º Secretário.

Elizângela Santos dos Reis,
Secretária.

José Valdir da Silva,
2º Vice Presidente.

Daiane Silva Guimarães,
(Responsável pelas publicações do Poder Legislativo)